

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA

1º ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE PARA O MUNICÍPIO DE POJUCA - BA, DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 12.305/10) CONTRATO Nº 045/2025- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024- EMPRESA **NATURALLE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato representado por seu Secretário Municipal, o Sr. SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **NATURALLE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.432.103/0001-09, situado na Av. Paulo VI, 1373, Ed. Memorial Carmem Freitas - 1º Andar, Sala 106, Pituba 41810-000, Salvador-BA, neste ato representado pelo Sócio Administrador, o Sr. VITOR LOUREIRO SOUTO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Limpeza Urbana, Coleta e Transporte para o Município de Pojuca - Ba, de acordo com as Prescrições da Lei Federal Nº 12.305/10, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 005/2024, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR - ART. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021

Diante de estudo e respaldado em memória de cálculo, fora ilustrado que a supressão contratual deu-se no "item 01-Coleta Domiciliar" e o valor unitário de R\$ 454,65 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) passando para R\$ 282,01(duzentos e oitenta e dois reais e um centavo) e o valor total de R\$ 197.407,00 (cento e

noventa e sete mil quatrocentos e sete reais) resultando assim, uma supressão no valor mensal de R\$ 120.848,00 (cento e vinte mil oitocentos e quarenta e oito reais), passando o valor mensal para R\$ 1.234.696,86 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) e valor para 60 (sessenta) meses para **R\$ 74.707.374,59 (setenta e quatro milhões setecentos e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, o que representa **um decréscimo de 37,97% do valor do Contrato.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.11.11

Projeto/Atividade: 2.065; 2.063

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; 3.3.90.34.00;

Fonte de Recurso: 17200000; 15000000

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo de Supressão de valor está amparado **ART. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Supressão de valor do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 30 de Abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA
Data/Hora: 30/04/2025 16:35h

MUNICÍPIO DE POJUCA

SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA

VITOR LOUREIRO
SOUTO:77970195504

Assinado de forma digital por
VITOR LOUREIRO
SOUTO:77970195504
Dados: 2025.04.30 16:08:41 -03'00'

NATURALLE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

CONTRATADA - REP. SR. VITOR LOUREIRO SOUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO
CONTRATO Nº. 045/2025**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024

Objeto – Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Limpeza Urbana, Coleta e Transporte para o Município de Pojuca - Ba, de acordo com as Prescrições da Lei Federal Nº 12.305/10.

Contratada – NATURALLE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

Embasamento Legal - ART. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR - Diante de estudo e respaldado em memória de cálculo, fora ilustrado que a supressão contratual deu-se no "item 01- Coleta Domiciliar" e o valor unitário de R\$ 454,65 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) passando para R\$ 282,01 (duzentos e oitenta e dois reais e um centavo) e o valor total de R\$ 197.407,00 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e sete reais) resultando assim, uma supressão no valor mensal de R\$ 120.848,00 (cento e vinte mil oitocentos e quarenta e oito reais), passando o valor mensal para R\$ 1.234.696,86 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) e valor para 60 (sessenta) meses para **R\$ 74.707.374,59 (setenta e quatro milhões setecentos e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, o que representa **um decréscimo de 37,97% do valor do Contrato.**

Pojuca, 30 de Abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
 SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA
Data/Hora: 30/04/2025 16:35h

SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO
CONTRATO Nº. 045/2025**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024

Objeto – Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Limpeza Urbana, Coleta e Transporte para o Município de Pojuca - Ba, de acordo com as Prescrições da Lei Federal Nº 12.305/10.

Contratada – NATURALLE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

Embasamento Legal - ART. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR - Diante de estudo e respaldado em memória de cálculo, fora ilustrado que a supressão contratual deu-se no "item 01- Coleta Domiciliar" e o valor unitário de R\$ 454,65 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) passando para R\$ 282,01 (duzentos e oitenta e dois reais e um centavo) e o valor total de R\$ 197.407,00 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e sete reais) resultando assim, uma supressão no valor mensal de R\$ 120.848,00 (cento e vinte mil oitocentos e quarenta e oito reais), passando o valor mensal para R\$ 1.234.696,86 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) e valor para 60 (sessenta) meses para **R\$ 74.707.374,59 (setenta e quatro milhões setecentos e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, o que representa um decréscimo de 37,97% do valor do Contrato.

Pojuca, 30 de Abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA
Data/hora: 30/04/2025 16:35h

SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=QMnFCMMMyA2bpCSH>.

4